



## FEDERAL UNIVERSITY OF RIO DE JANEIRO

Rector's Office  
Chief of Staff of the Rector's Office -  
Administrative Secretary Office

### ORDINANCE No. 7504, DATED AUGUST 17, 2022

THE RECTOR OF THE FEDERAL UNIVERSITY OF RIO DE JANEIRO, appointed by the Decree of May 31, 2019, published in the Official Gazette on June 3, 2019, in the use of its legal, statutory and regimental attributions, decides to:

Art. 1st Delegate powers to AMAURY FERNANDES DA SILVA JUNIOR, registration no. Siape 3300385, General Director of International Relations, to sign International Academic Agreements, upon approval by the competent university bodies, and in accordance with the rules in force.

Sole paragraph. In urgent cases, the delegate may sign the aforementioned legal instruments **ad referendum** and recommended for approval by the Superior Council for Executive Coordination (CSCE), provided that they are approved by the Councils of the relevant Unit and Center and supported by a legal expert's opinion.

Art. 2 This Ordinance enters into force on the date of its publication.

**DENISE PIRES DE CARVALHO**

Rector



Document signed electronically by **Carlos Frederico Leao Rocha, Vice-Rector**, on 08/17/2022, at 2:27pm, according to Brasilia's official time, based on art. 6, § 1, of [Decree No. 8.539, dated October 8, 2015](#).



The authenticity of this document can be checked on the website <http://sei.ufrj.br/authentica>, informing the verification code **2232860** and the CRC code **9D627DBC**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Reitoria  
Gabinete da Reitora  
Chefia de Gabinete da Reitora  
Secretaria Administrativa

### PORTARIA Nº 7504, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Delegar competência a AMAURY FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Siape nº 3300385, Superintendente Geral de Relações Internacionais, para firmar Acordos e Convênios Acadêmicos Internacionais, após aprovação pelas instâncias universitárias competentes, e de acordo com as normas em vigor.

Parágrafo único. Em casos urgentes, o delegatário poderá assinar os instrumentos jurídicos acima referidos **ad referendum** do Conselho Superior de Coordenação Executiva (CSCE), desde que aprovados pelos Conselhos da Unidade e de Centro competentes e amparado por parecer jurídico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE PIRES DE CARVALHO**

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Leao Rocha, Vice-Reitor(a)**, em 17/08/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **2232860** e o código CRC **9D627DBC**.